

PROPOSTA DE PREÇOS:

1. A EMPRESA PEDRO ROBERTO SCHNEIDER KREWER, CNPJ nº 00.890.183/0001-68 e inscrição estadual nº 109/0215433, estabelecida no (a) Rua Sueli Gomes de Oliveira, 7920 – Bairro Uglione – Santa Maria/RS – CEP: 97070-795, em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 90.042/2025, apresenta a proposta Registro de preços para aquisição de material e prestação de serviço para a manutenção e aferição dos tacógrafos para os veículos da frota do Município de São Vicente do Sul/RS, conforme descrição e valores abaixo relacionados:

Item	Descrição material e prestação serviço CÓDIGO CATSERV 17965	Quantidade	Unidade	Valor unitário
1	Aferição de tacógrafo	24	Serviços	435,82
2	Mão De Obra - Configuração Tacógrafo	24	Serviços	160,08
3	Tacógrafo MTCO	24	Unidades	3.070,86
4	Tacógrafo 1318	24	Unidades	3.021,71
5	Tacógrafo BVDR	24	Unidades	3.826,60
6	Tacógrafo TC 100	24	Unidades	2.490,36
7	Discos tacógrafo - 125km/h - 24x7h, caixa com 10 conjuntos de 7 discos	50	Caixas	44,96
8	Discos tacógrafo - 180km/h - 24x7h, caixa com 10 conjuntos de 7 discos	50	Caixas	49,39
9	Discos tacógrafo - 125km/h – 24h, caixa com 100 discos	50	Caixas	48,69
10	Discos tacógrafo - 180km/h – 24h, caixa com 100 discos	50	Caixas	51,49
11	Bobinas TC 100 - BVDR	50	Unidades	69,88
12	Moldura frontal MTCO	24	Unidades	140,05
13	Display MTCO	24	Unidades	676,36

14	Guarda pó MTCO	24	Unidades	36,24
15	Agulha distância/tempo MTCO	24	Unidades	97,85
16	Agulha velocidade MTCO	24	Unidades	135,79
17	Conj. trilhos carcaça MTCO	24	Conjuntos	171,74
18	Motor SAS MTCO	24	Unidades	369,84
19	Gaveta 7 dias MTCO	24	Unidades	1.284,40
20	Gaveta 1 dia MTCO	24	Unidades	1.104,74
21	Placa MTCO	24	Unidades	1.100,91
22	Conjunto engrenagens MTCO	24	Conjuntos	148,34
23	Imã relógio MTCO	24	Unidades	92,31
24	Sup. do disco MTCO	24	Unidades	67,13
25	Kit conversão MTCO	24	Kits	62,72
26	Tampa do disco MTCO	24	Unidades	113,60
27	Conjunto circuito flexível MTCO	24	Conjuntos	307,69
28	Kit lacres 1318/MTCO	24	Kits	43,40
29	Conjunto carrinho 1318	24	Conjuntos	277,78
30	Conjunto relógio 1318	24	Conjuntos	780,60
31	Conjunto odômetro 1318	24	Conjuntos	228,10
32	Conjunto fechadura 1318	24	Conjuntos	40,38
33	Conjunto lâmina 1318	24	Conjuntos	173,38

34	Agulha 1318	24	Unidades	80,75
35	Conjunto copo 1318	24	Conjuntos	349,09
36	Conjunto ponteiro 1318	24	Conjuntos	113,36
37	Motor odômetro 1318	24	Unidades	386,03
38	Circuito tampa 16V 1318	24	Unidades	279,45
39	Placa 1318	24	Unidades	580,21
40	Lâmpadas pingo	24	Unidades	9,95
41	Kit mod. impressora BVDR	24	Kits	822,42
42	Kit moldura frontal BVDR	24	Kits	190,73
43	Sensor indutivo 25MM	24	Unidades	841,71
44	Sensor indutivo 35MM	24	Unidades	882,94
45	Sensor Hall 4 Pinos	24	Unidades	489,77
46	Kit exportação	24	Kits	123,40
47	Cartão Motorista	24	Unidades	79,00
TOTAL GLOBAL R\$ 629.722,66				
(seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos)				

2. Tendo por objetivo assegurar a qualidade dos produtos a serem adquiridos e dos serviços a serem executados a proponente atenderá as normas técnicas existentes expedidas por órgãos regulamentadores como INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como atender ao Código de Trânsito Brasileiro e as Resoluções do CONTRAN.

3. A proponente responsabilizar-se-á por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

4. O local de execução dos serviços deverá ser nas dependências da CONTRATADA, desde que a mesma esteja

estabelecida em um raio de até 100 (cem) quilômetros de distância do município de São Vicente do Sul/ RS, tendo em vista o princípio da economicidade por parte da CONTRATANTE pelo deslocamento dos veículos.

5. O deslocamento dos veículos até as instalações da CONTRATADA, bem como o retorno após a conclusão dos serviços ocorrerá por conta da CONTRATANTE, desde que a sede da empresa esteja estabelecida dentro da distância estabelecida no item acima.

6. Caso a CONTRATADA esteja localizada em uma distância superior a 100 (cem) quilômetros, a despesa de deslocamento do veículo deverá ocorrer sobre prancha, para evitar infrações de trânsito, sendo que todos os custos com a viagem, envolvendo combustível, pedágio, alimentação, hospedagem e outros, correrão por conta da CONTRATADA.

7. Deverão ser entregues para a CONTRATANTE, as embalagens originais das peças e/ou acessórios instalados, contendo as indicações de marca, selo de garantia do fabricante, modelo, fabricante, procedência e a garantia

8. Validade da proposta: 90 (noventa) dias (no mínimo 60 dias)

9. Responsável pela Assinatura de Contratos:

Nome: Pedro Roberto Schneider Krewer Cargo: Proprietário RG Nº 2012966161 SSP RS CPF nº 275.730.100-44

Fone: (55) 3225-3097 (55) 99971-3539 E-mail – krewer@krewertacografos.com.br

10. Dados Bancários da empresa proponente:

Banco: 041 Banrisul Agência: 0353 Conta Corrente: 06033389-07

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Santa Maria / RS, 13 de agosto de 2025.



Pedro Roberto Schneider Krewer